

DESARMAMENTO

MPMT requer suspensão de 22 leis que flexibilizaram porte de arma

Assessoria MP

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por meio da Procuradoria-Geral de Justiça, ingressou com 22 Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) requerendo a suspensão dos efeitos de leis municipais que flexibilizaram a concessão do porte de arma de fogo para atirador desportivo e integrantes de entidades desportivas. São normas que instituíram a partir deste ano o dia 9 de julho como dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC), reconhecendo suas atividades como de risco. As ADIs foram distribuídas à desembargadora Nilza Maria Pôssas de Carvalho, que já analisa a ADI proposta em face da Lei Estadual nº 11.840/22.

Estão sendo questionadas leis aprovadas pelas Câmaras de Vereadores e

sancionadas pelo Poder Executivo dos municípios de Juara, Diamantino, Confresa, Juruena, Porto Alegre do Norte, Ribeirão Cascalheira, Canabrava do Norte, Serra Nova Dourada, São José do Rio Claro, Canarana, Araputanga, Guarantã do Norte, Aripuanã, Campo Novo do Parecis, Campo Verde, Cáceres, Sinop, Colniza, São José do Quatro Marcos, Terra Nova do Norte, Tangará da Serra e Vila Rica.

A exemplo do que foi argumentado na ADI proposta contra a Lei Estadual nº 11.840/22, que trata do mesmo tema, o procurador-geral de Justiça, José Antônio Borges Pereira, enfatizou que as normas municipais criaram presunção quanto ao risco da atividade de atirador desportivo, eximindo o requerente da autorização do dever de comprovar a sua efetiva necessidade e vinculando a análise da

Polícia Federal.

“Nos termos da lei, basta que o requerente apresente simples prova de cadastro a uma entidade de desporto e o registro da arma para que venha a obter, automaticamente, autorização para porte, pois há presunção automática de “risco da atividade” e da “efetiva necessidade de porte de armas de fogo” por atiradores desportivos, de forma que elasteceu indevidamente os requisitos para a obtenção da autorização concedida a título excepcional pela Polícia Federal”, explicou.

O procurador-geral de Justiça argumentou ainda as referidas normas suprimiram uma das condições previstas no Estatuto do Desarmamento, facilitando a obtenção de autorização para o porte e flexibilizando norma federal de controle de circulação de armas. Além disso, ocorreu usurpação por usur-



Leis flexibiliza o porte de arma de fogo para atirador desportivo

pação da competência legislativa da União para dispor sobre direto penal e material bélico (armamentos).

Conforme o MPMT, o Plenário do Supremo Federal já manifestou, em outros julgamentos, entendimento de que porte de arma de fogo é temática afeta à segurança nacional e, com base no princípio da predominância do interesse, declarou a compe-

tência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Embora a posse de arma de fogo seja permitida àqueles que comprovem o cumprimento dos requisitos legais, o porte de arma - ou seja, a possibilidade de circulação com a arma fora do ambiente residencial ou profissional — é, em regra, proibido no Brasil, conforme o art. 6º, caput, do Estatuto.

COVARDIA

Homem é preso duas vezes em menos de 24h por agredir esposa

Havia medida protetiva para que não se aproximasse da mulher

GUSTAVO CASTRO / Midia News

Um homem, que não teve o nome revelado, foi preso na noite da última terça-feira, 2, em Rondonópolis, após descumprir medida protetiva que o obrigava a ficar longe da esposa.

A primeira vez foi na segunda-feira. Uma viatura da Polícia Militar estava em patrulha no bairro GranVille, quando os militares ouviram gritos de socorro vindo de uma residência. Ao se aproximarem, viram uma mulher sair da casa, com o rosto ensanguentado.

Questionada sobre o que aconteceu, a vítima relatou que foi agredida pelo marido, que ainda a enforcou e desferiu socos e chutes. A ação aconteceu na frente das filhas, que também foram agredidas pelo rapaz. Diante dos fatos, o



O fato aconteceu no bairro Granville, em Rondonópolis

agressor foi preso em flagrante. Na Delegacia, uma decisão de medida protetiva a favor da vítima foi confeccionada, o que significava que o suspeito não poderia chegar próximo à mulher e às filhas. Contudo, na terça-feira, o homem descumpriu a medida.

Por volta das 16h30, um irmão da vítima acionou a Polícia Civil relatando que o ex-com-

panheiro da irmã estava tentando arrombar o portão da residência dela para agredi-la.

Os policiais foram ao local, mas ao chegar, o suspeito já tinha fugido. Rondas foram feitas na região e o agressor foi localizado escondido.

Mais uma vez ele foi preso em flagrante e deve responder por ameaça e lesão corporal. O caso será investigado pela Polícia Civil.

HENRIQUE ALVES

Morre menino atropelado na Virgílio Favetti, em Tangará



Henrique tinha 12 anos

Redação DS

Morreu nesta quarta-feira, 3 de agosto, o adolescente Henrique Alves Peçanha, de 12 anos, que foi atropelado por um carro na Avenida Virgílio Favetti, em Tangará da Serra. O acidente aconteceu na quarta-feira da semana passada, dia 27 de julho.

Ele estava indo para a escola no momento em que foi atropelado. O motorista do carro disse que

não conseguiu parar a tempo e acabou atingindo o menino, que estava de bicicleta. Ele mesmo chamou o Samu e acionou a Polícia Militar.

A escola onde o adolescente estudava está em reforma e algumas turmas estão assistindo as aulas em salas de uma faculdade particular, que fica em uma avenida bastante movimentada, local onde aconteceu o atropelamento.

Após o acidente, Henrique foi internado em uma Unidade de Terapia Semi-intensiva, e em seguida transferido para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI) de um hospital particular da cidade.

Amigos e familiares se manifestaram nas redes sociais. “A dor de perder um filho é inexplicável”, escreveu Patrícia Peçanha no Facebook. “Estou sem palavras, te amaremos eternamente príncipe”, completou.

A direção da escola também lamentou o acontecido e emitiu nota. “Deus conforte a família enlutada”.